

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Vader Zuliane Braga" <vader.braga@appa.pr.gov.br>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>  
Com Cópia: "Joao Paulo Ribeiro Santana" <jopa.santana@appa.pr.gov.br>, "Thales Schwanka Trevisan" <thales.trevisan@appa.pr.gov.br>  
Data: 19/02/2026 16:09 (01:12 horas atrás)  
Assunto: RES: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS LE Nº 370/2025 - ID 108 68 48  
Anexos: image001.png (25.39 KB)  
image002.png (53.66 KB)

---

Prezada Colic, boa tarde.

Em atenção ao questionamento realizado, segue abaixo em vermelho a devida resposta e orientação:

### Questionamento 1:

No item 3.7 consta que as amostras de sedimento deverão ser coletadas preferencialmente no período de verão.

Entretanto, conforme item 3.4, nas praias de Piaçaguera e Encantadas a campanha de verão já é realizada pelo Programa de Monitoramento da Linha de Costa, cabendo à contratada apenas campanha no inverno.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

- a. Para estas duas praias, a contratada deverá realizar coleta de sedimento na campanha de inverno, mesmo com a recomendação geral de coleta no verão?

**RESP:** Observar que nas praias de Piaçaguera e Encantadas já são realizadas pelo Programa de Monitoramento da Linha de Costa, devendo a contratada nestas localidades coletar somente uma vez ao ano (inverno ou outra estação conforme demanda da contratante), conforme planilha de quantitativos (Composição de Preço).

- b. Ou deverão ser utilizados os dados sedimentológicos já obtidos pelo Programa de Monitoramento da Linha de Costa nas campanhas de verão?

**RESP:** Deverão ser realizadas as campanhas conforme planilha de quantitativos (Composição de Preço).

### Questionamento 2:

Nos itens referentes ao Monitoramento Topobatimétrico da Praia de Pontal II e da Praia próxima à Fortaleza, o Anexo II indica a realização de 1 campanha anual, totalizando 6 unidades ao longo do período contratual (36 meses). Considerando que a vigência contratual é de 36 meses, a previsão de 6 unidades implica, na prática, a execução de campanhas com periodicidade semestral, e não anual. Está Correto nosso entendimento?

**RESP:** Entendimento correto. A nomenclatura foi padronizada pensando nas praias que já são monitoradas.

### Questionamento 3:

Ainda em relação ao Anexo II – Com posição de Preço, observa-se que a planilha apresenta coluna de custo total para 30 meses, enquanto o período de execução contratual previsto no termo de referência é de 36 meses. Nosso entendimento que devemos considerar 36 meses, correto?

**RESP:** Conforme item **11. Prazos**, do termo de referência o prazo de execução é de 36 meses.

Atenciosamente,



**Vader Zuliane Braga**

Oceanógrafo

DMA | Coordenadoria de Qualidade e Monitoramento

(41) 3420-1364 | vader.braga@appa.pr.gov.br

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br)

Palácio Taguaré - Avenida Ayrton Senna da Silva, 161

DOM PEDRO II | Paranaguá/PR

**De:** Comissao Permanente de Licitacoes <cplc.appa@appa.pr.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 17:16

**Para:** Joao Paulo Ribeiro Santana <jopa.santana@appa.pr.gov.br>; Vader Zuliane Braga <vader.braga@appa.pr.gov.br>; Thales Schwanka Trevisan <thales.trevisan@appa.pr.gov.br>

**Assunto:** Fw: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS LE Nº 370/2025 - ID 108 68 48

Boa Tarde,

Segue abaixo, pedido de esclarecimento nº 1, referente a Licitação Eletrônica nº 370/2026, contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico sobre a viabilidade do uso benéfico do sedimento proveniente das dragagens de manutenção dos acessos aquaviários aos Portos de Paranaguá e Antonina.

Conforme item 8.2. do edital, temos 3 dias úteis para responder o pedido de esclarecimento.